ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, CENTRO — 01
CEP. 88.190-000 — CENTRO — GOVERNADOR CELSO RAMOS

## LEI № 650/99

Autoriza firmar convênio e/ou contrato com a FAPEU e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos - SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 10 Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio e/ou Contrato de Prestação de Serviços de assessoria, consultoria e pesquisa em caráter permanente nas áreas administrativas e institucional com a FAPEU (Fundação de Amparo à Pesquisa e Extenção Universitária) da Universidade Federal de Santa catarina.
- Artigo 20 Conforme art. 240 VIII da Lei nº 8.666/93 com a nova redação pela Lei nº 8.663/94, fica dispensado de Licitação o contrato de que trata esta Lei, que tem como objetivo estimular o aprimoramento científico-administrativo e operacional, estabelecendo macanismos de intercâmbio e apoio técnico entre os profissionais, especialistas, pesquisadores, professores e estudantes.
- Arttigo 3º As ações resultantes d<mark>o intercâmbio e apoio técnicos citados serão objetos de convênio e/ou contrato.</mark>
- Artigo 40 As despesas decorrrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 69 Revogam-se as disposições em contrário.

98

Governador Celso Ramos, 13 de Maio de 1999.

ANISIO ANATOLIO SOARES Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.